



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 DIVISÃO DE CONTRATOS



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.009993/2010-53

Pregão Eletrônico: 369/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Duque de Caxias, nº 450/206, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. João Paulo Carvalho Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.182.441 e inscrito no CPF sob o nº 066.606.856-93, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009993/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de prorrogar o contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 28/06/2015, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas **2.681 a 2.737** indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

O valor mensal será de R\$ 199.625,66 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O valor global para a nova vigência, 29/12/2014 a 28/06/2015, será de R\$ 1.197.753,96 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Base de Cálculo para Dias	Valor Total
---------	---------------------------	-------------

1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



	Trabalhados (Mês = 30 dias)	
Dez/2014	02 dias	R\$ 13.308,38
Jan/2015	31 dias	R\$ 199.625,66
Fev/2015	28 dias	R\$ 199.625,66
Mar/2015	30 dias	R\$ 199.625,66
Abr/2015	30 dias	R\$ 199.625,66
Mai/2015	31 dias	R\$ 199.625,66
Jun/2015	28 dias	R\$ 199.625,66
Total	180 dias	R\$ 1.197.753,96

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- PTRES: 061851
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 100
- Nota de Empenho: 2014NE800256

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

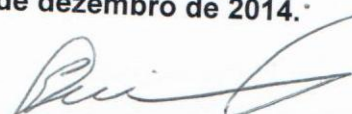
De acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato original, o valor devido do seguro a partir deste Termo Aditivo é de **R\$59.887,70 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos)** - 5% (cinco por cento) do valor global atualizado.


### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Professor Dr. Eduardo Nunes Guimarães  
Vice-Reitor

  
UDI ALIMENTOS LTDA.  
João Paulo Carvalho Serra Carneiro  
Procurador

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80